Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

MENSAGEM Nº 08 /2018

Salvador, 09 de julho de 2018.

Exmo. Sr.
Vereador **LÉO PRATES**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a concessão de avanço na tabela de vencimentos para os servidores ativos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, do Poder Executivo Municipal, na forma que indica, e dá outras providências".

O presente projeto, resultado das discussões da pauta de reivindicações entre o Município e Entidades Sindicais representantes dos servidores ativos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, travadas na Mesa de Negociação Permanente, faz parte das ações de valorização do servidor municipal, umas das diretrizes desta Gestão, e representa um grande esforço da Administração, diante da crise econômica e das limitações financeiras do Município.

Nesse contexto, através da presente proposta, fica concedida progressão funcional de 01 (um) nível na tabela de vencimentos previsto no inciso I do art. 36 da Lei nº 7.867 de 12 de julho de 2010, para os servidores ativos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, a partir de 1º de julho de 2018.

Ademais, a alteração introduzida ao art. 1º da Lei 9.288/2017 está sendo proposta com vistas a ajustar o texto legal ao acordo que foi firmado com a Caixa Econômica Federal que permite a aplicação dos recursos já contratados para aquisição de equipamentos para Unidade de Saúde, além do Hospital Municipal.

Assim, reafirmando o compromisso desta Gestão com o servidor municipal, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município – LOM.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito